

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021		Processo nº 01892/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	EDITORA RAIZES LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.880.052/0001-30, estabelecida na Rua 132-A, nº 124, Qd. F45A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.093-220.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de circulação diária e regional, de atos oficiais do Município de Buriti Alegre – GO, por um período estimado de 12 (doze) meses.	
Dotação	03 – PREFEITURA MUNICIPAL 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 - Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Planejamento 0053 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor Total do contrato	R\$ 91.304,00 (noventa e um mil e trezentos e quatro reais)	
Vigência	Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Pagamento será mensal, conforme demanda desta Secretaria e após apresentação da Nota Fiscal junto a Secretaria Municipal de Governo.	
Recurso	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	03/035/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal